

1ª RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 060/2024/GBSES

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 060/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2024, que implementa o uso da medicação PALIVIZUMABE para prevenção da Infecção grave causada pelo Vírus Sincicial Respiratório - VRS, na Sazonalidade 2024, no Estado de Mato Grosso;

1. CONSIDERANDO a necessidade de retificação, em virtude que foi informado Polos de Aplicação por Secretaria Municipal de Saúde - SMS. E, para otimizar e agilizar os processos de adesão, é necessário apresentar os Pólos de Aplicação por Instituições de Saúde. Exclusão do Polo do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - sediado em Peixoto de Azevedo, a pedido do Município;

Art. 1º - RETIFICAR a redação no parágrafo 6º §1º e §2º - Polos de Aplicação do PALIVIZUMABE - AMBULATORIAL e PALIVIZUMABE INTRA-HOSPITALAR, existentes no Estado, aplicando a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo 6º A administração do PALIVIZUMABE nos Polos de Aplicação, acontecerá mediante processo aprovado e cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os Escritórios Regionais de Saúde - ERS de abrangência e Polos de Aplicação;

§ 1º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - AMBULATORIAL:

2. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais de Mato Grosso/CRIE/MT - sediado em Cuiabá;
3. Hospital Regional Dr. Antônio Fontes - sediado em Cáceres;
4. Pronto Atendimento Pediátrico, extensão do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz - sediado em Rondonópolis;
5. Hospital Regional de Sorriso - sediado em Sorriso;
6. Secretaria Municipal de Saúde - sediado em Cuiabá;
7. Secretaria Municipal de Saúde - sediado em Várzea Grande;
8. Secretaria Municipal de Saúde - sediado em Primavera do Leste;
9. Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - sediado em Peixoto de Azevedo;
10. Hospital Regional de Alta Floresta - sediado em Alta Floresta;
11. Hospital Milton Pessoa Morbeck - sediado em Barra do Garças;

§ 2º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - INTRA-HOSPITALAR:

1. Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM) - Cuiabá;
2. Hospital Santa Helena - Cuiabá;
3. Hospital Geral - Cuiabá;
4. Hospital Regional de Sorriso - Sorriso;
5. Hospital São Luiz - Cáceres;
6. Santa Casa - Rondonópolis;
7. Hospital São Lucas - Primavera do Leste.

LEIA-SE:

Parágrafo 6º A administração do PALIVIZUMABE nos Polos de Aplicação, acontecerá mediante processo aprovado e cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os Escritórios Regionais de Saúde - ERS de abrangência e Polos de Aplicação;

§ 1º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - AMBULATORIAL:

1. Hospital Regional de Alta Floresta - sediado em Alta Floresta - MT;

2. Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck - sediado em Barra do Garças-MT;
3. Hospital Regional de Cáceres Dr Antônio Fontes - sediado em Cáceres-MT;
4. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais de Mato Grosso/CRIE/MT - sediado em Cuiabá-MT;
5. UPA Verdão - sediado em Cuiabá-MT;
6. UPA 24h Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos - sediado em Primavera do Leste-MT;
7. Centro de Especialidades Apoio Diagnóstico Albert Sabin (CEADAS) - sediado em Rondonópolis-MT;
8. Hospital Regional de Sorriso - sediado em Sorriso-MT;
9. Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - sediado em Várzea Grande-MT;

§ 2º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - INTRA-HOSPITALAR:

1. Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes - sediado em Cáceres-MT;
2. Hospital Santa Helena - sediado em Cuiabá-MT;
3. Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM) - sediado em Cuiabá-MT;
4. Hospital Geral Universitário (HGU) - sediado em Cuiabá-MT;
5. Hospital e Maternidade São Lucas - sediado em Primavera do Leste-MT;
6. Santa Casa de Misericórdia - sediado em Rondonópolis-MT;
7. Hospital Regional de Sorriso - sediado em Sorriso-MT;

Art 2º - Demais disposições da Portaria nº 060/2024/GBSES e seus Anexos permanecem inalteradas

Cuiabá, 08 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e11234d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)